



EBI FRANCISCO FERREIRA DRUMMOND

Ano Letivo 2024/2025

Informação a toda a Comunidade Educativa

Todos sabemos que vivemos na era digital e que a escola tem uma função essencial na preparação dos nossos alunos para esta realidade, mas vários estudos internacionais de elevada fiabilidade têm vindo a demonstrar um declínio das competências dos alunos nos últimos tempos, para o que têm sido apontadas várias causas, entre as quais o excesso de exposição e consumo de conteúdos digitais.

A nossa Escola, que foi inovadora na introdução do digital na aprendizagem, utiliza atualmente Manuais Digitais do 5.º ao 9.º ano de escolaridade, estando todos os alunos equipados com um dispositivo digital, seja um *tablet* ou um computador pessoal, o que dispensa a utilização de telemóveis em espaços de aprendizagem.

Todavia, têm sido constatados comportamentos ocasionais de utilização inadequada de equipamentos digitais, nomeadamente telemóveis, pelo que os diversos órgãos da Escola aderiram, este ano, ao **Projeto desLIGA-TE**, um projeto de restrição voluntária do uso de telemóveis nos intervalos escolares e de promoção de formas alternativas de ocupação do tempo livre na Escola.

Mesmo assim, foi recentemente recebida uma denúncia de *cyberbullying* na Escola, concretizado através da criação de grupos em redes sociais, envolvendo a imagem da Escola, com o objetivo de denegrir colegas, professores, técnicos e a própria imagem da Escola.

Reconhecendo a gravidade da situação e a participação de mais de uma centena de alunos da Escola, foram enviadas à Polícia de Segurança Pública as evidências de práticas de *ciberbullying* nestes grupos e foi decidida a necessidade de uma medida preventiva, a aplicar a toda a Escola.

Após auscultação do Conselho Pedagógico, e no seguimento das *Recomendações às Escolas sobre o uso de Smartphones*, publicadas este ano letivo pelo Ministério da Educação, decidiu-se a aplicação da medida de **suspensão da utilização de telemóveis pelos alunos, em recinto escolar e em todas as atividades escolares fora do recinto escolar, no 3.º período letivo**, ou seja, de 28 de abril até ao final do corrente ano letivo.

Esta medida será oportunamente debatida em Assembleia de Escola, onde está representada toda a comunidade educativa.

Solicitamos a todos os encarregados de educação a discussão em família das várias implicações desta medida e de formas alternativas de ocupação dos tempos livres escolares e de convivência saudável. **Sugerimos ainda que os alunos não tragam o telemóvel para a Escola**, de modo a evitar situações desnecessárias, garantindo que todas as necessidades de contacto urgente serão asseguradas pela Escola.

Caso se verifique a transgressão desta medida preventiva, será solicitado ao aluno em transgressão, por qualquer docente ou assistente de ação educativa, a entrega do telemóvel

desligado, o qual será depositado no Conselho Executivo e apenas será entregue ao encarregado de educação do mesmo aluno, conforme o Regulamento Interno. O aluno transgressor será ainda alvo de participação disciplinar.

Agradecemos a colaboração de todos os encarregados de educação e de toda a comunidade educativa na implementação desta medida, que visa a segurança e o bem-estar de todos e particularmente dos nossos alunos em espaço escolar, e que terá um impacto alargado nas nossas práticas quotidianas.

Atenciosamente,

A Presidente do Conselho Executivo